

## **Plano de Trabalho**

### **Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil**

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**

Dra. Cícilia Raquel Maia Leite  
Reitora

Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Coordenador UAB

Dra. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação/Ensino

## I – DOS DADOS CADASTRAIS

| DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE                                                               |                                                 |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>COD. DA UNID. GESTORA</b><br>154003                                                    | <b>COD. DA GESTÃO</b><br>15279                  | <b>CNPJ</b><br>00889834/0001-08              |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES |                                                 |                                              |
| <b>MUNICÍPIO/UF</b><br>Brasília/DF                                                        | <b>CEP</b><br>70.040-031                        | <b>TELEFONE</b><br>(61) 0800 616161          |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL                                                              |                                                 |                                              |
| <b>CPF</b><br>503.094.980-15                                                              | <b>CARGO</b><br>DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | <b>NOME</b><br>CARLOS CEZAR MODERNEL LENUZZA |

| DADOS DA UNIDADE CONVENIENTE              |                                 |                                          |
|-------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| <b>COD. DA UNID. GESTORA</b><br>182021    | <b>COD. DA GESTÃO</b><br>00001  | <b>CNPJ</b><br>08.258.295/0001-02        |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Almino Afonso, 478 |                                 |                                          |
| <b>MUNICÍPIO/UF</b><br>Mossoró-RN         | <b>CEP</b><br>59610-210         | <b>TELEFONE</b><br>(84)3315-2148         |
| DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS           |                                 |                                          |
| <b>CPF</b><br>037.778.574-16              | <b>CARGO</b><br>REITORA         | <b>NOME</b><br>Cicília Raquel Maia Leite |
| <b>CPF</b><br>913.337.884-49              | <b>CARGO</b><br>COORDENADOR UAB | <b>NOME</b><br>Giann Mendes Ribeiro      |

## II - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação e certificação de especialistas por meio da oferta do Curso de Especialização em Gestão Escolar para o Ensino Médio exclusivamente aprovado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

## III - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN. Atendeu as diretrizes do Ofício nº 50/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPE, de 8 de abril de 2025, propondo a oferta do curso Especialização em gestão escolar para o ensino médio. Com base no propositura do ofício em pauta, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar a oferta deste curso de especialização.

#### **IV – CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE**

---

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) integra o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) desde 2018, quando aprovou três novos cursos na modalidade de Educação a Distância: Educação do Campo, Letras-Libras e Letras-Inglês, totalizando 450 vagas iniciais. Desde então, a UERN tem ampliado sua oferta de cursos EaD em parceria com a UAB, incluindo graduações como Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Inglesa, Licenciatura em Letras Libras, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Música.

Até o momento, a UERN já certificou e graduou 725 especialistas, 20 graduados em licenciatura, e vários outros cursos encontram-se em andamento oferecidos através do Programa UAB, contribuindo significativamente para a formação de profissionais qualificados no estado do Rio Grande do Norte.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026 da UERN, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em 20 de setembro de 2016, a instituição projeta seu desenvolvimento para os próximos anos, enfatizando a expansão e consolidação da educação a distância como estratégia para ampliar o acesso ao ensino superior e promover a inclusão educacional.

A UERN reafirma seu compromisso com a qualidade acadêmica e a responsabilidade social, alinhando suas ações às diretrizes estabelecidas no PDI e fortalecendo sua parceria com o Programa UAB para atender às demandas educacionais da região.

#### **V – PÚBLICO-ALVO**

---

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério.

#### **VI - METAS DE FORMAÇÃO**

---

O objeto do presente Plano de Trabalho são os graduados licenciados, os bacharéis, os tecnólogos e os especialistas formados em cursos reconhecidos pelo MEC.

A meta de formação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte neste termo é certificar 394 (trezentos e noventa e quatro) professores no próximo ano de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

#### **VII - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O período de execução deste Plano de Trabalho será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. A Tabela I detalha os cursos ofertados, as metas de formação e os prazos.

**Tabela I - Lista Dos Cursos Ofertados E Metas De Formação**

| <b>CURSO</b>                                         | <b>EDITAL</b>                                          | <b>VAGAS/METAS DE FORMAÇÃO</b> | <b>INÍCIO DA EXECUÇÃO</b> | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b> | <b>FIM DA EXECUÇÃO</b> |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Especialização em gestão escolar para o ensino médio | Ofício nº 50/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPE S, de 08/04/2025 | 394                            | Outubro/2025              | 1 ano                              | Outubro/2026           |
| <b>TOTAL</b>                                         |                                                        | <b>394</b>                     |                           |                                    |                        |

## **VIII - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Tabela II detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

**Tabela II – Cronograma Físico**

| <b>METAS</b>                                                              | <b>ETAPAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PERÍODO</b>                      | <b>ITEM</b>                                                     | <b>VALOR</b>          |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Oferta dos cursos de Especialização em gestão escolar para o ensino médio | Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em outubro/25 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso. | Da assinatura do TED até 30/10/2026 | Implementação e desenvolvimento dos cursos                      | R\$ 200.000,00        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Contratação de serviços de terceiros PJ                         | R\$ 134.600,00        |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários. | R\$ 20.000,00         |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>Total</b>                                                    | <b>R\$ 354.600,00</b> |

## **IX - POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APROVADOS PARA OFERTA DOS CURSOS**

A Tabela III abaixo detalha os polos de Educação a Distância nos quais os cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte serão ofertados e o número de vagas que serão abertas.

**Tabela III - Lista Dos Cursos Por Polo De Educação A Distância**

| CURSO                                                | EDITAL                                                | POLO           |            | QTD. ALUNO |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|
| Especialização em gestão escolar para o ensino médio | Ofício nº 50/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 08/04/2025 | Caicó          | Parnamirim | 394        |
|                                                      |                                                       | Pau dos Ferros |            |            |
|                                                      |                                                       | Mossoró        |            |            |
|                                                      |                                                       | Assú           |            |            |
|                                                      |                                                       | Natal          |            |            |
| META DE FORMAÇÃO:                                    |                                                       |                |            | 394 ALUNOS |

## **X - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O aporte orçamentário-financeiro à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte viabilizará, por meio de (CONVÊNIO) a ser firmado com a CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos.

O financiamento do **Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)** será provido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). Esta iniciativa integra as ações estratégicas da CAPES voltadas à formação de profissionais da educação básica, sendo operacionalizada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A execução do curso será viabilizada com recursos públicos da ação orçamentária da CAPES/UAB, que tem por finalidade apoiar programas de formação inicial e continuada de professores e gestores escolares em todo o território nacional. Tradicionalmente, tais ações estão vinculadas à Funcional Programática 12.364.2046.20AJ – Formação de Professores para a Educação Básica, que prevê o fomento a cursos de licenciatura, especialização e capacitações na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Essa fonte de financiamento permite a destinação de recursos para despesas como bolsas para tutores, apoio à infraestrutura dos polos, materiais didáticos, sistemas de gestão acadêmica e suporte às instituições de ensino superior executoras, garantindo assim a implementação eficaz e descentralizada do curso nos diferentes estados brasileiros.

O valor total do Plano de Trabalho é de **R\$ 354.600,00** (Trezentos e cinquenta quatro mil e seiscentos reais) e foi calculado tendo como parâmetros o custo-aluno definido pela CAPES, a quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e o tempo de duração das ofertas. O valor definido não contempla o período de repercurso, uma vez que essa fase não é financiada com recursos de custeio, apenas com bolsas do Programa UAB, regidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

Para executar o objeto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte necessitará de um repasse da CAPES no valor **R\$ 351.054,00** (trezentos e cinquenta um mil e cinquenta quatro reais), valor proveniente do orçamento federal. E a Universidade assegurará a contrapartida financeira no valor de **R\$ 3.546,00** (Três mil, quinhentos e quarenta seis reais), recursos consignados na lei orçamentária específica do Estado do Rio Grande do Norte e garantidos por meio do Ofício nº 50/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 8 de abril de 2025.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte está ciente de que os recursos repassados pela CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da CONVENIENTE e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024).

## **XI – CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS**

As Tabelas IV, V e VI abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano e o cronograma-estimativo de desembolso dos recursos.

**Tabela IV - Previsão Orçamentária Demandada Por Curso X Ano**

| INÍCIO                             | CURSO                                                | ANO 1                 |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| outubro/25                         | Especialização em gestão escolar para o ensino médio | R\$ 354.600,00        |
| <b>TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:</b> |                                                      | <b>R\$ 354.600,00</b> |

**Tabela V - Previsão Orçamentária Demandada Por Finalidade X Ano**

| ITEM                                                            | APLICAÇÃO DO RECURSO                                                                                                     | QTD         | VLR UNIT | ANO 01          | SOMA NATUREZA DE DESPESA |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|--------------------------|
| Implementação e desenvolvimento dos cursos                      | Diárias – Pessoal Civil (no País)                                                                                        | LOTE        | 1        | 50.000,00       | 33.90.14.14              |
|                                                                 | Diárias a Colaboradores Eventuais (no País)                                                                              | LOTE        | 1        | 10.000,00       | 33.90.36.02              |
|                                                                 | Auxílio Financeiro a Estudantes                                                                                          | LOTE        | 1        | 140.000,00      | 33.90.18.00              |
| Contratação de serviços de terceiros PJ                         | Passagens Aéreas e Despesas com Locomoção (Nacionais)                                                                    | LOTE        | 1        | 34.600,00       | 33.90.33.01              |
|                                                                 | Contratação de empresa para locomoção de pessoas, incluindo aluguel de veículos, seguro, motorista e combustível.        | LOTE        | 1        | 96.454,00       | 33.90.33.03              |
| <b>Contratação de serviços de terceiros PJ - CONTRAPARTIDA</b>  | <b>Contratação de empresa para locomoção de pessoas, incluindo aluguel de veículos, seguro, motorista e combustível.</b> | <b>LOTE</b> | <b>1</b> | <b>3.546,00</b> | <b>33.90.33.03</b>       |
| Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários. | Estagiários                                                                                                              | LOTE        | 1        | 20.000,00       | 33.90.36.07              |
| <b>TOTAL</b>                                                    |                                                                                                                          |             |          |                 | <b>R\$ 354.600,00</b>    |

\* - QTD x VLR UNIT = Soma da Natureza de Despesa.

**Tabela VI - Cronograma De Desembolso Dos Recursos**

| FINALIDADE                                                                                                                                                               | PARTÍCIPE                 | PARCELA | MÊS/A NO | VALOR(ES) EM R\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----------|-----------------------|
| Financiamento das atividades iniciais do curso de especialização em gestão escolar para o ensino médio aprovados no Ofício nº 50/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPE, de 08/04/2025 | Unidade Descentralizadora | 1º      | OUT/25   | R\$ 354.600,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                            |                           |         |          | <b>R\$ 354.600,00</b> |

## **XII - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA DESCENTRALIZADA**

A descentralizada deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Tabela VII – Contratação de Terceiros**

| ITEM                                                                         | META | ETAPA | APLICAÇÃO DO RECURSO                                                                                              | TOTAL NATUREZAS DE DESPESA                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Contratação de serviços de terceiros PJ.                                     | 1    | 2     | Despesas com Passagens Aéreas no país                                                                             | R\$ 34.600,00 na natureza da despesa 33.90.33.01  |
|                                                                              |      | 2     | Contratação de empresa para locomoção de pessoas, incluindo aluguel de veículos, seguro, motorista e combustível. | R\$ 100.000,00 na natureza da despesa 33.90.33.03 |
| Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários. | 1    | 3     | Contratação de estagiário.                                                                                        | R\$ 20.000,00 na natureza da despesa 33.90.36.07  |

### **XIII – PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A conveniente deverá observar o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e as vedações contidas no artigo nº 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

**Tabela VIII – Diárias**

| Proposta de Diárias                                       | Quantidade    | Valores              | Para atender as demandas dos cursos que serão realizadas nos polos, conforme Tabela III |
|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços de Terceiros PF (Diárias a Colaborador Eventual) | <b>LOTE 1</b> | R\$ 10.000,00        |                                                                                         |
| Diárias Pessoal Civil (No país)                           | <b>LOTE 1</b> | R\$ 50.000,00        |                                                                                         |
| <b>Total</b>                                              |               | <b>R\$ 60.000,00</b> |                                                                                         |

### **XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS**

O instrumento que estabelecerá essa execução será este convênio, celebrado com a CAPES/MEC/UAB, e será executado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).

A relação entre as partes no presente convênio será regida de acordo com as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que estabelece normas para a realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico entre instituições de ensino superior e fundações de apoio, garantindo o cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

### **XV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Apresento o Plano de Trabalho detalhado acima ciente de que:

- Os recursos orçamentários-financeiros viabilizarão **exclusivamente** as atividades relacionadas aos cursos incluídos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertados pela [Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)];
- O valor dos repasses anuais será ajustado com base no fluxo discente e na disponibilidade orçamentaria da Capes;
- Os dados acadêmicos e do alunado deverão ser constantemente atualizados nas plataformas computacionais da IPES e do Sistema UAB;
- Em nenhuma hipótese** os recursos de custeio das atividades do Sistema UAB deverão ser utilizados para o pagamento de bolsas, a qualquer título ou finalidade, diretamente pela IES ou por intermédio de fundações de apoio, como por exemplo: a) de tutoria; b) de docência; c) de pesquisa; d) de gestão; e) de coordenação; f) de apoio administrativo; e g) de suporte tecnológico.

5. Qualquer alteração na versão final do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à Capes para prévia análise;
6. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público ou de outros órgãos de controle, a Capes poderá, enquanto órgão concedente dos recursos orçamentários/financeiros, paralisar os repasses até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

Mossoró-RN, 6 de junho de 2025.

**GIANN MENDES**  
**RIBEIRO:913337844**  
**49**

Assinado de forma digital por  
GIANN MENDES  
RIBEIRO:91333784449  
Dados: 2025.06.10 14:20:48  
-03'00'

---

Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Coordenador UAB

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação UAB da [Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)], ratifico a proposta. Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos cadastros discentes;
2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários/financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

Mossoró-RN, 6 de junho de 2025.

**Cicilia Raquel Maia**  
**Leite:0377785741**  
**6**

Assinado digitalmente por Cicilia Raquel Maia  
Leite:03777857416  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A3, OU=Videoconferencia, OU=48282365000182,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=Cicilia Raquel Maia  
Leite:03777857416  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.11 10:59:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

---

Dra. Cícilia Raquel Maia Leite  
Reitora